
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.214, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores Independentes do Benguí - AMIB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dedeclarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores Independentes do Benguí - AMIB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ nº 34.918.151/0001-45, com sede no Município de Belém/Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32924, 09/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ